



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto. AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ZERO QUILOMETRO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente Termo objetiva. AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ZERO QUILOMETRO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

O Registro de aquisição de uma motocicleta tipo zero km com potência mínima de 150cc, ano e modelo 2018 se faz necessária para o cumprimento das atividades pertinentes à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	MOTO - TRANSPORTE DE EQUIPE (2 PESSOAS, ZERO KM)	1	UNIDADE
	Especificação: MOTO COM MOTOR 4 TEMPOS, 150 CILINDRADAS, INJEÇÃO ELETRÔNICA BI-COMBUSTIVEL, GASOLINA/ ETANOL, MODELO: TITAN/FAN/BROS OU SIMILAR.		

### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## 6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do veículo deverá ocorrer em até 01 (um) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

## 8. GARANTIA DO PRODUTO

Os produtos adquiridos devem ter garantia de 12 meses, que deverão estar expressos e comprovados nas embalagens, e o fornecedor também deverá oferecer prazo para troca ou substituição de materiais violados ou fora do prazo de validade.

## 9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Transporte ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

## 12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo do Sr. Antônio Klayton de Lima Ferreira, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Garrafão do Norte, 01 de Junho de 2018

  
Francisco A. T. Souza  
Sec. Mun. de Administração  
Decreto: 012/2018

---

Francisco de Assis Teixeira de Souza  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



ORGAO: Secretaria de Obras

**PARA: Secretaria de Administração**

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objetivo de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 01 de Junho de 2018.

*Alcino Souza da Silva*  
Secretário de Obras  
Port.: 006/2017

---

ALCINO SOUZA DA SILVA  
Secretário de Obras



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto. AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ZERO QUILOMETRO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente Termo objetiva. AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ZERO QUILOMETRO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

O Registro de aquisição de uma motocicleta tipo zero km com potência mínima de 150cc, ano e modelo 2018 se faz necessária para o cumprimento das atividades pertinentes à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	MOTO – TRANSPORTE DE EQUIPE (2 PESSOAS, ZERO KM)	1	UNIDADE
	Especificação: MOTO COM MOTOR 4 TEMPOS, 150 CILINDRADAS, INJEÇÃO ELETRÔNICA BI-COMBUSTIVEL, GASOLINA/ ETANOL, MODELO: TITAN/FAN/BROS OU SIMILAR.		

### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado

### 6. PRAZO DE ENTREGA



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



O prazo para entrega do material devera ocorrer em ate 01 (um) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens devera ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

## 8. GARANTIA DO PRODUTO

Os produtos adquiridos devem ter garantia de 12 meses, que deverão estar expressos e comprovados nas embalagens, e o fornecedor também devera oferecer prazo para troca ou substituição de materiais violados ou fora do prazo de validade.

## 9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Agricultura ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## 12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Agamenon de Souza Ameida, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Obrás.

Garrafão do Norte, 01 de Junho de 2018

*Alcino Souza da Silva*  
Secretário de Obras  
Port.: 008/2017

---

ALCINO SOUZA DA SILVA  
Secretário de Obrás



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



ORGAO: Secretaria de Assistência Social

**PARA: Secretaria de Administração**

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objetivo de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 01 de Junho de 2018.

*Maria Rosemilda Braga de Souza*  
Sec. de Assistência Social  
Decreto: 022/2017

---

**MARIA ROSEMILDA BRAGA DE SOUZA**  
Secretaria de Assistência Social





# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ZERO QUILOMETRO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente termo objetiva para AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ZERO QUILOMETRO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

O Registro de aquisição de motocicletas tipo zero km com potência mínima de 150cc, ano e modelo 2018 se faz necessária para o cumprimento das atividades pertinentes à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	MOTO – TRANSPORTE DE EQUIPE (2 PESSOAS, ZERO KM)	2	UNIDADE
	Especificação: MOTO COM MOTOR 4 TEMPOS, 150 CILINDRADAS, INJEÇÃO ELETRÔNICA BI-COMBUSTIVEL, GASOLINA/ ETANOL, MODELO: TITAN/FAN/BROS OU SIMILAR.		

### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, Localizada à Trav. Alfredo Ferro, sem nº – Centro – Garrafão do Norte – Pará, no horário de 8:00 as 14:00 hs.

### 6. PRAZO DE ENTREGA



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



O prazo para entrega do material devera ocorrer em até 01 (um) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

## 8. GARANTIA DO PRODUTO

Os produtos adquiridos devem ter garantia de 12 meses, que deverão estar expressos e comprovados nas embalagens, e o fornecedor também devera oferecer prazo para troca ou substituição de materiais violados ou fora do prazo de validade.

## 9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência Social ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

## 12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



12

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo do Sr. Francisco Edivaldo Ferreira de Almeida, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.



Garrafão do Norte 01 de Junho de 2018.

*Maria Rosemilda Braga de Souza*  
Sec. de Assistência Social  
Decreto: 022/2017

---

**MARIA ROSEMILDA BRAGA DE SOUZA**  
Secretaria de Assistência Social



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



ORGAO: Secretaria Municipal de Saúde



**PARA: Secretaria de Administração**

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrativo, com o objetivo de atender as fases para realização do procedimento de contratação e serviço.

Garrafão do Norte - PA, 01 de Junho de 2018.

*Francisco Marcolino de Almeida*  
Secretário Municipal de Saúde  
Francisco Marcolino de Almeida  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. 026/2017

**FRANCISCO MARCOLINO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Saúde



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. Para a AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ZERO QUILOMETRO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente Termo objetiva a contratação de AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ZERO QUILOMETRO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE. De acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

O Registro de aquisição de motocicletas tipo zero km com potência mínima de 150cc, ano e modelo 2018 se faz necessária para o cumprimento das atividades pertinentes à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
1	MOTO – TRANSPORTE DE EQUIPE (2 PESSOAS, ZERO KM)		2	UNIDADE
	Especificação: MOTO COM MOTOR 4 TEMPOS, 150 CILINDRADAS, INJEÇÃO ELETRÔNICA BI-COMBUSTIVEL, GASOLINA/ ETANOL, MODELO: TITAN/FAN/BROS OU SIMILAR.			

### 5. LOCAL DE ENTREGA DO BEM

Conforme solicitado pelo setor responsável.

### 6. PRAZO DE ENTREGA



O prazo de entrega do veículo, deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

No recebimento do veículo serão feitos testes operacionais em todos os equipamentos e verificadas as características dos mesmos, por servidores do Município. O veículo rejeitado nos testes de operacionalidade não será aceito e deverá ser reparado pelo vencedor do certame ou substituído em, no máximo 10 (dez) dias corridos, a partir da data do comunicado formal de rejeição.

## 8. GARANTIA DO PRODUTO

O período de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento do veículo.

O fornecedor deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia.

Deverá citar em sua proposta a sistemática de assistência técnica, com nome e endereço do(s) representante(s) autorizado(s) a prestar(em) estes serviços.

Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva e de substituição de peças/componentes que apresentem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do veículo, correrão por conta exclusiva da Contratada.

## 9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Realizar os pagamentos à CONTRATADA nas condições e datas previstas neste contrato;

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento do veículo.



## 12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do serviço, bem como o responsável, ficará a cargo do Sr. Antônio Batista Gomes, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Garrafão do Norte - PA, 01 de Junho de 2018.

*Francisco A. C. Souza*  
*Francisco Marcolino de Almeida*  
Sec. Municipal de Administração  
Decreto nº 022018/17

FRANCISCO MARCOLINO DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Saúde